

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

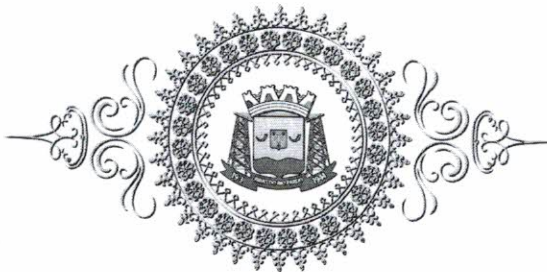
ATA DA SETIMA SESSÃO EXTRA ORDINÁRIA

Ata da 7ª Sessão Extra Ordinária do dia 28 de dezembro de 2021. Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um, no Plenário da Câmara Municipal, na Rua Marciana Custódio Lemos, 64 – Santos Dumont – Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, a partir das 19h e 07 minutos, sob a presidência do Vereador Tiago Gomes de Oliveira - PSDB, com a presença dos vereadores, Álvaro Andrade dos Santos – PSD, Ataíde Feliciano da Silva – PSC, Edervania dos Santos Malta – DEM, Isac Bernardo de Araújo – PTB, Luiz Antônio Fernandes Ribeiro – MDB, Paulo Henrique Pereira da Silva – DEM, Sidinei Fontebasse Ferreira – PSC e Tania Maria Ferreira Dias – Solidariedade, aconteceu a sétima Sessão Extra Ordinária. O presidente convocou em Ad Hoc a vereadora Edervânia dos Santos Malta para ocupar o cargo de primeiro secretário na mesa diretora. Foi feita a chamada dos nobres a pedido do presidente. Após a realização da chamada de presença dos parlamentares, o Presidente, Tiago Gomes de Oliveira, disse: “Senhores Vereadores, havendo o número legal, invocando a Deus pela grandeza da pátria e a paz entre os homens, assim, atendendo a Resolução nº 34/2007, o edital de convocação nº 07/2021 do dia 10 de dezembro do corrente ano, sob a proteção de Deus, em nome da democracia e da liberdade, declaro aberta a presente sessão”. O presidente cumprimentou os vereadores e a população presente. Informou que, de acordo com o Regimento Interno, a ata fica à disposição dos nobres vereadores por 24 horas antes da sessão para qualquer contestação. Na sequência colocou a ata em votação. Em seguida a declarou aprovada por unanimidade de votos. O presidente disse, por se tratar de sessão extra ordinária passamos direto para a ordem do dia. Veto ao Autógrafo de Lei nº 058, de 17 de dezembro de 2021, as Emendas Impositivas de números 1,2,3,4,5,6,7 e 8, Veto de autoria do Executivo Municipal. A primeira secretária fez a leitura do Parecer Contrário de nº 036/2021 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Logo após foi colocado em discussão e votação o veto ao autógrafo de Lei nº 058. Discussão e votação. Entrou em discussão. Não havendo manifestação, foi colocado em votação. Após ouvir o plenário, o presidente decretou que foi reprovado por unanimidade de votos o Veto ao Autógrafo de Lei nº 058, de 17 de dezembro de 2021. Logo após foi colocado em discussão e votação o Parecer Contrário de nº 036/2021. Discussão e votação. Entrou em discussão. Não havendo manifestação, foi colocado em votação. Após ouvir o plenário, o presidente decretou que foi aprovado por unanimidade de votos o Parecer Contrário de nº 036/2021 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Logo após foi colocado em discussão e votação o veto ao autógrafo de Lei nº 058. 2 – Veto ao Autógrafo de Lei nº 060, de 17 de dezembro de 2021, aos Incisos V e VI, do artigo 4º, veto de autoria do Executivo Municipal. Logo após foi colocado em discussão e votação o veto ao autógrafo de Lei nº 060. Discussão e votação. Entrou em discussão. Não havendo manifestação, foi colocado em votação. Após ouvir o plenário, o presidente decretou que foi reprovado por unanimidade de votos o Veto ao Autógrafo de Lei nº 060, de 17 de dezembro de 2021. 3 – Projeto de Lei Complementar nº 005, de 20 de dezembro de 2021, altera a Lei Complementar nº 006 de 28 de dezembro de 2010, e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal. Discussão e votação do Pedido de Regime de Urgência do Executivo Municipal. Entrou em discussão. Não havendo manifestação, foi colocado em votação. Após ouvir o plenário, o presidente decretou que foi reprovado por unanimidade de votos o Pedido de Regime de Urgência do Executivo Municipal. Logo após a primeira secretária fez a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 005, de 20 de dezembro de 2021, altera a Lei Complementar nº 006 de 28 de dezembro de 2010, e dá outras providências, de autoria do Executivo

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS – CNPJ: 01.696.482/0001-29

Rua Marciana Custódio Lemos, 64 - Santos Dumont – Fone: (67) 3238-1470 – CEP: 79.180-000

E-mail: camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br / site: www.ribasdoriopardo.ms.leg.br



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Municipal. Encaminhar para as comissões para seus respectivos pareceres no prazo regimental. Em seguida o presidente declara que não havendo mais trabalho em pauta deixa a palavra aberta no grande expediente. Não havendo manifestantes o presidente, às 19 horas e 45 minutos declarou a presente sessão encerrada. Plenário Milton Gomes Santana, 28 de dezembro de 2021.

Alvaro

Luiz Pi-beno

Stamfonas

1950